



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Fls. nº 999
Processo nº 36222/2022 - SARP
Rubrica *Luiz*
ID

SIST/PMOV
Folhas 66
Processo 115023
Assinatura

Parecer Jurídico nº 05.389/2022 – SAJUR/SEGEF.

Processo nº. 36222/2022– SARP.

Interessado: Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP.

EMENTA: Licitação e Contratos Administrativos. Registro de Preços. Homologação. Lei nº 8.666/1993. Possibilidade.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-SARP/MA, solicitando manifestação quanto à homologação do procedimento de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor, solicitado pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços, através de Ofício nº 008/2022/UGEC/SARP-SEGEF.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão de já ter emitido Parecer Jurídico relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Pela fase externa, verifica-se que o certame restou finalizado com a participação das seguintes empresas vencedoras: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A - CNPJ: 02.491.558/0001-42 e LOCABEM RENT A CAR LTDA - CNPJ: 04.487.243/0001-10.

Na sessão realizada, foram feitas as propostas e declarados os vencedores.

Após, foram os autos encaminhados para esta Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos para fins de manifestação quanto à regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

É o relatório. Em seguida, exara-se o opinativo.

ANÁLISE DA DEMANDA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão apenas prestar consultoria estritamente jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

MÉRITO

C.G. 11
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Fls. nº 0001
Processo nº 36222/2022 - SARP
Rubrica UNID
ID

EMST/PMR
Folhas 67
Processo 115023
Assinatura

I - A formalização do processo

Na data de 27 de abril de 2022, na abertura da ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SARP/SEGEP, participaram diversas empresas, finalizando com as seguintes empresas vencedoras, após julgamento dos recursos: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A - CNPJ: 02.491.558/0001-42 e LOCABEM RENT A CAR LTDA - CNPJ: 04.487.243/0001-10.

A empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A - CNPJ: 02.491.558/0001-42 realizou proposta, na qual foi aceita e habilitada no item 1 no valor total de R\$ 16.653.780,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais);

A empresa LOCABEM RENT A CAR LTDA - CNPJ: 04.487.243/0001-10 realizou proposta, na qual foi aceita e habilitada no item 1.1 no valor total de R\$ 7.012.200,00 (sete milhões, doze mil e duzentos reais).


Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram realizadas, e as empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

CONCLUSÃO

Assim, mediante análise realizada dos autos e pela legislação pertinente, esta Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos manifesta-se pela Homologação do certame processado através do Pregão Eletrônico nº 017/2022-SARP/SEGEP, cumpridos os requisitos previstos em lei para celebração do Edital e dada a regularidade do procedimento na análise da proposta e documentações das empresas licitantes vencedoras: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A - CNPJ: 02.491.558/0001-42 e LOCABEM RENT A CAR LTDA - CNPJ: 04.487.243/0001-10.

É o parecer. Sub Censura.

São Luís (MA), 30 de maio de 2022.


Gabriella Nesello Couto

Assessora Jurídica/SEGEP - OAB/MA nº 21.557

ID:00882261

De Acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP para conhecimento e demais providências.

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEP

OAB/MA Nº 13.857



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Fls. nº	1.000
Processo nº	36222/2022 - SARP
Rubrica	maiaj
ID	
SMST/PMDV	
Folhas	68
Processo	1150/23
Assinatura	A

Parecer Jurídico nº 05.389/2022 – SAJUR/SEGEP.
Processo nº. 36222/2022– SARP.
Interessado: Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP.

EMENTA: Licitação e Contratos Administrativos. Registro de Preços. Homologação. Lei nº 8.666/1993. Possibilidade.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-SARP/MA, solicitando manifestação quanto à homologação do procedimento de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor, solicitado pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços, através de Ofício nº 008/2022/UGEC/SARP-SEGEP.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão de já ter emitido Parecer Jurídico relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Pela fase externa, verifica-se que o certame restou finalizado com a participação das seguintes empresas vencedoras: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A - CNPJ: 02.491.558/0001-42 e LOCABEM RENT A CAR LTDA - CNPJ: 04.487.243/0001-10.

Na sessão realizada, foram feitas as propostas e declarados os vencedores.


Após, foram os autos encaminhados para esta Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos para fins de manifestação quanto à regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

É o relatório. Em seguida, exara-se o opinativo.

ANÁLISE DA DEMANDA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão apenas prestar consultoria estritamente jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

MÉRITO


C. G. M.
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Fls. nº	1.000 V
Processo nº	36222/2022 - SARP
Rubrica	1150/23
ID	SMST/MBV
Folhas	69
Processo	1150/23
Assinatura	

I - A formalização do processo

Na data de 27 de abril de 2022, na abertura da ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SARP/SEGEP, participaram diversas empresas, finalizando com as seguintes empresas vencedoras, após julgamento dos recursos: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A - CNPJ: 02.491.558/0001-42 e LOCABEM RENT A CAR LTDA - CNPJ: 04.487.243/0001-10.

A empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A - CNPJ: 02.491.558/0001-42 realizou proposta, na qual foi aceita e habilitada no item 1 no valor total de R\$ 16.653.780,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta reais);

A empresa LOCABEM RENT A CAR LTDA - CNPJ: 04.487.243/0001-10 realizou proposta, na qual foi aceita e habilitada no item 1.1 no valor total de R\$ 7.012.200,00 (sete milhões, doze mil e duzentos reais).


Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram realizadas, e as empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

CONCLUSÃO

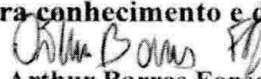
Assim, mediante análise realizada dos autos e pela legislação pertinente, esta Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos manifesta-se pela Homologação do certame processado através do Pregão Eletrônico nº 017/2022-SARP/SEGEP, cumpridos os requisitos previstos em lei para celebração do Edital e dada a regularidade do procedimento na análise da proposta e documentações das empresas licitantes vencedoras: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S A - CNPJ: 02.491.558/0001-42 e LOCABEM RENT A CAR LTDA - CNPJ: 04.487.243/0001-10.

É o parecer. Sub Censura.

São Luís (MA), 30 de maio de 2022.


Gabriella Nesello Couto
Assessora Jurídica/SEGEP - OAB/MA nº 21.557
ID:00882261

De Acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP para conhecimento e demais providências.


Arthur Barros Fonseca Ribeiro
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEP
OAB/MA Nº 13.857

